

PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Senhores Pais,

Associação Literária e Educativa Santo André, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rua Barão do Bananal, nº 771, São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.038.436/0001-64, entidade mantenedora do **Colégio Santo André de Jaboticabal/SP**, inscrito sob o CNPJ Nº 61.038.436/0002-45, esclarece que:

No dia 14 de agosto de 2017, o Ministério da Educação publicou Portaria Normativa nº 15, de 11 de agosto de 2017, onde, em seção específica trata do processo de seleção de bolsistas e beneficiários das entidades beneficentes de assistência social.

Considerando que o processo de seleção de candidatos à bolsa de estudo do Colégio Santo André de Jaboticabal/SP, já se encontrava em fase de execução, quando da publicação da Portaria Normativa nº 15, e que tal norma traz pontos controversos, com o intuito de melhor atender à nova legislação e de que o processo de seleção seja realizado de forma segura e eficaz, a entidade mantenedora do Colégio Santo André, entendeu por bem prorrogar o prazo para a comunicação aos candidatos selecionados.

Assim, a comunicação aos candidatos selecionados, será realizada no dia 6 de outubro de 2017.

Esclarece ainda, que caso seja necessário, poderá haver a solicitação de documentos complementares, em conformidade com a nova legislação.

Certos de sua compreensão, o Colégio Santo André de Jaboticabal/SP permanece à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Jaboticabal/SP, 13 de setembro de 2017.


Marilene Aparecida Fabris
Presidente